



**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

**EDITAL Nº 004/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES  
MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E  
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI/CNCA)**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR MUNICIPAL** do programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI/CNCA) na Rede Municipal de Ensino de Fervedouro em 2025.

A **Prefeitura Municipal de Fervedouro**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Lei nº 11.645/2008 no âmbito da Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, torna público o presente edital de chamada para seleção de profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para participação em formação continuada, conforme as condições estabelecidas a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para participação em ações de formação continuada, com foco na ampliação e consolidação de saberes pedagógicos relacionados à linguagem oral, leitura e escrita no contexto da Educação Infantil, conforme previsto na Portaria MEC nº 85/2025.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1. Fortalecer a formação dos profissionais da Educação Infantil quanto ao desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita na infância;
- 2.2. Oferecer subsídios para o planejamento e implementação de práticas pedagógicas significativas e integradas;



**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

- 2.3. Promover a equidade e a valorização da diversidade étnico-racial e cultural nos processos formativos e pedagógicos.

**3. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS**

3.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve desempenhar as seguintes funções:

- a) Matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG, e participar de suas atividades até sua conclusão;
- b) Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- c) Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada, um encontro presencial de duas horas OU seis encontros de 8 horas cada e dois encontros de 8 horas cada, 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
- d) Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- e) Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- f) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
- g) Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades



**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

- h) Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- i) Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- j) Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;
- k) Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- l) Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- m) Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- n) Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
- o) Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

#### **4. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA**

- 4.1. Será oferecida 01 (uma) vaga.
- 4.2. A formação terá carga horária total de 126 horas, divididas entre encontros presenciais (64h), atividades on-line (62h).
- 4.3. O(A) formador(a) municipal atuará no município de Fervedouro, além de participar de encontros de formação estadual em locais posteriormente definidos, conforme a necessidade.
- 4.4. O(A) formador(a) municipal ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Fervedouro - MG.



**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

**5. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

- 5.1. O(A) aprovado(a) no processo seletivo, selecionado(a) para o preenchimento da vaga disponível, receberá bolsa mensal, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o desenvolvimento do curso, sendo o pagamento desta bolsa responsabilidade da universidade.
- 5.2. O recebimento da bolsa está condicionado a:
- a) matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.
  - b) apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do(a) formador(a), no modelo que será disponibilizado pela coordenação da universidade.

**6. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL**

- 6.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos;
- a) Se aprovado(a) no processo seletivo;
  - b) Possuir, no mínimo, graduação em pedagogia;
  - c) Estar em exercício na rede municipal;
  - d) Ter experiência profissional de, no mínimo, um ano, na Educação Infantil como docente, supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a) em escolas de Educação Infantil.
  - e) Possuir conhecimentos básicos de uso de sistemas operacionais para computadores tais como pacote office (editor de texto, planilhas de dados, armazenamento em drive, produção de apresentação de slides, entre outros) e conhecimentos básicos de uso de ferramentas de comunicação à distância tais como e-mail e aplicativos de comunicação rápida;



**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

**7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições serão realizadas nos dias 15 de julho de 2025 e 16 de julho de 2025, de forma presencial na Secretaria de Educação, das 8h às 11h e 12h às 16h, apresentando a documentação completa descrita no item 8 deste edital;
- 7.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;
- 7.3. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital;
- 7.4. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser completo e correto, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros;
- 7.5. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato;
- 7.6. Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a listagem de classificação preliminar;
- 7.7. O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, e, se necessário, apresentar recurso, no dia 18 de julho de 2025, através de requerimento devidamente fundamentado.
- 7.8. Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

**8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 8.1. O(a) candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476 – 2º andar, Centro, Fervedouro/MG um envelope com as informações e os documentos descritos abaixo, bem como trazer os originais para conferência:
  - i. Na frente do envelope escrever: Inscrição para formador(a) municipal do ProLEEI/CNCA;
  - ii. Ainda na frente do envelope, informar: nome completo, e-mail e telefone para contato;



**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

- iii. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
  - iv. Cópia do Diploma frente e verso do curso de Pedagogia;
  - v. Cópia Diploma frente e verso de cursos de pós-graduação (se houver);
  - vi. Cópia do documento comprobatório de atuação como formador(a) em edições anteriores do LEEI;
  - vii. Documento de declaração de ter exercido, no mínimo um ano letivo, na Educação Infantil como docente, supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a) pedagógico(a) em escolas de Educação Infantil. (A contagem de tempo do candidato deverá ser requerida nos setores competentes, devidamente comprovado. As declarações deverão ser oficiais e estar devidamente assinadas e carimbadas.)
  - viii. Cópia do certificado de participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- 8.2. Não serão consideradas, para confirmação da inscrição nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas por meio dos documentos exigidos.
- 8.3. Um certificado não poderá ser usado para pontuar em mais de um critério.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 9.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, análise dos documentos do candidato(a).
- 9.2. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.
- 9.3. As listagens classificatórias estarão disponíveis, no site oficial da Prefeitura Municipal de Fervedouro: <https://fervedouro.mg.gov.br/>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;



**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

10.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3. As situações excepcionais não previstas neste Edital, deverão ser analisadas pelo Departamento Jurídico, encaminhadas para avaliação da Secretaria Municipal de Educação, caso seja necessário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fervedouro, 11/07/2025.**

***Andréia Martins da Matta de Paula***  
Secretária de Educação



**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

**ANEXO I**

**HABILITAÇÕES E CRITÉRIOS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PONTUAÇÃO</b>          | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| A. Graduação em Pedagogia                                                                                                                                                                                                                      | 1                         | 1                       |
| B. Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) concluído, com duração mínima de 360 horas em áreas como: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.                         | 1                         | 3                       |
| C. Experiência na área da Educação Infantil como professor(a), gestor(a) público, coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a) de escola.                                                                                                          | 1 ponto a cada ano letivo | 5                       |
| D. Atuação como formador(a) em edições anteriores do LEEI;                                                                                                                                                                                     | 1                         | 1                       |
| E. Conclusão, em edições anteriores, dos cursos: LEEI, PNAIC, Pró-Letramento, ABC (Alfabetização Baseada na Ciência) e Práticas de Alfabetização ou outros cursos de formação nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita; | 1                         | 3                       |





**PREFEITURA DE FERVEDOURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FERVEDOURO - MG**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>DATA</b>                                            | <b>ATIVIDADE</b>                                   | <b>LOCAL</b>                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/07/25 a 16/07/25<br>(Entre 08h às 11h e 12h às 16h) | Inscrições                                         | Na Secretaria Municipal de Educação situada a Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476 – Centro – Fervedouro/MG – CEP 36.815-000                   |
| 17/07/2025                                             | Divulgação da listagem de classificação preliminar | Site oficial da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG<br><a href="https://fervedouro.mg.gov.br/">https://fervedouro.mg.gov.br/</a>                   |
| 18/07/2025                                             | Interposição de Recursos                           | Requerimento fundamentado e entregue na Secretaria Municipal de Educação                                                                             |
| 21/07/2025                                             | Divulgação da classificação final                  | Site oficial da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG<br><a href="https://fervedouro.mg.gov.br/">https://fervedouro.mg.gov.br/</a>                   |
| A definir                                              | Início das atividades                              | Após a divulgação da classificação final a lista de aprovados será entregue à faculdade que fará a convocação dos candidatos conforme a necessidade. |